



LEI Nº 2.295, DE 20 DE AGOSTO DE 2020.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO”.

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV e o artigo 84, § 7º, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município; c/c o artigo 165, § 8º, da Constituição Federal, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação proveniente de transferências de recursos Estaduais e Federais no valor de R\$ 559.354,84 (quinhentos e cinquenta e nove mil trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS em suas Ações.

Art. 2º - Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:

I. Primeiro Acréscimo:

- a. PODER: 02 – Poder Executivo;
- b. ÓRGÃO: 02 06 – Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS;
- c. PROGRAMA 08 244 1009 – Assistência Social;
- d. ATIVIDADE: 08 244 1009 3040 – Gestão de Políticas de Assistência Social Familiar;
- e. FONTE DE RECURSO: 0.1.17 – Recursos Destinados a Fundos;
- f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 980/3.3.90.30 – Material de Consumo - R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);
- g. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 981/3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - R\$ 4.000,00 (quatro mil reais);
- h. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 982/3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita - R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

II. Segundo Acréscimo:

- a. PODER: 02 – Poder Executivo;
- b. ÓRGÃO: 02 06 – Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS;
- c. PROGRAMA 08 243 1009 – Assistência Social;
- d. ATIVIDADE: 08 243 1009 3041 – Gestão de Políticas de Assistência Social a Criança e ao Adolescente;
- e. FONTE DE RECURSO: 0.1.17 – Recursos Destinados a Fundos;
- f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 983/3.3.90.30 – Material de Consumo - R\$ 3.000,00 (três mil reais);
- g. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 984/3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
- h. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 985/3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física - R\$ 1.000,00 (mil reais);
- i. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 986/3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita - R\$ 600,00 (seiscentos reais).

III. Terceiro Acréscimo:

- a. PODER: 02 – Poder Executivo;
- b. ÓRGÃO: 02 06 – Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS;
- c. PROGRAMA 08 243 1009 – Assistência Social;
- d. ATIVIDADE: 08 243 1009 3041 – Gestão de Políticas de Assistência Social a Criança e ao Adolescente;



-
- e. FONTE DE RECURSO: 0.1.17 – Recursos Destinados a Fundos;
 - f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 987/3.3.90.30 – Material de Consumo - R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
 - g. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 988/3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - R\$ 6.000,00 (seis mil reais);
 - h. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 989/3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita - R\$ 800,00 (oitocentos reais).

IV. Quarto Acréscimo:

- a. PODER: 02 – Poder Executivo;
- b. ÓRGÃO: 02 06 – Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS;
- c. PROGRAMA 08 244 1009 – Assistência Social;
- d. ATIVIDADE: 08 244 1009 3041 – Gestão de Políticas de Assistência Social a Criança e ao Adolescente;
- e. FONTE DE RECURSO: 0.1.17 – Recursos Destinados a Fundos;
- f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 990/3.3.90.30 – Material de Consumo - R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais);
- g. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 991/3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - R\$ 44.300,00 (quarenta e quatro mil e trezentos reais);
- h. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 992/3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita - R\$ 44.700,00 (quarenta e quatro mil e setecentos reais).

V. Quinto Acréscimo:

- a. PODER: 02 – Poder Executivo;
- b. ÓRGÃO: 02 06 – Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS;
- c. PROGRAMA 08 244 2001 – Apoio Administrativo;
- d. ATIVIDADE: 08 244 2001 3037 – Gestão de Políticas de Administrativas da SEMAS;
- e. FONTE DE RECURSO: 0.1.17 – Recursos Destinados a Fundos;
- f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 993/3.3.90.30 – Material de Consumo - R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais);
- g. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 994/3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

VI. Sexto Acréscimo:

- a. PODER: 02 – Poder Executivo;
- b. ÓRGÃO: 02 06 – Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS;
- c. PROGRAMA 08 244 2001 – Apoio Administrativo;
- d. ATIVIDADE: 08 244 2001 3037 – Gestão de Políticas de Administrativas da SEMAS;
- e. FONTE DE RECURSO: 0.1.17 – Recursos Destinados a Fundos;
- f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 995/3.3.90.30 – Material de Consumo - R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais);
- g. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 996/3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - R\$ 8.510,00 (oito mil quinhentos e dez reais).

VII. Sétimo Acréscimo:

- a. PODER: 02 – Poder Executivo;
- b. ÓRGÃO: 02 06 – Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS;
- c. PROGRAMA 08 244 2001 – Apoio Administrativo;
- d. ATIVIDADE: 08 244 2001 3037 – Gestão de Políticas de Administrativas da SEMAS;
- e. FONTE DE RECURSO: 0.1.17 – Recursos Destinados a Fundos;
- f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 997/3.3.90.30 – Material de Consumo - R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);



g. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 998/3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - R\$6.000,00 (seis mil reais).

VIII. Oitavo Acréscimo:

- a. PODER: 02 – Poder Executivo;
- b. ÓRGÃO: 02 06 – Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS;
- c. PROGRAMA 08 244 2001 – Apoio Administrativo;
- d. ATIVIDADE: 08 244 2001 3037 – Gestão de Políticas de Administrativas da SEMAS;
- e. FONTE DE RECURSO: 0.2.22 – Recurso Destinado a Enfrentamento de Calamidade Publica;
- f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 999/3.3.90.30 – Material de Consumo - R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
- g. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1000/3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - R\$ 6.000,00 (seis mil reais);
- h. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1001/3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física - R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
- i. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1002/3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita - R\$ 81.944,84 (oitenta e um mil novecentos e quarenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos);
- j. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1003/4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente - R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Art. 3º - Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:

I. Tendência de Excesso de Arrecadação, provenientes de recursos financeiros, no valor de R\$ 559.354,84 (quinhentos e cinquenta e nove mil trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), destinados a atender a Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, provenientes de transferência de recurso Federal e Estadual.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Palácio Laurita Fernandes Lopes,

Espigão do Oeste/RO, 20 de agosto de 2020.

Nilton Caetano de Souza
Prefeito Municipal

Jackeline Coelho da Rocha
Procuradora Geral do Município

Valdinéia Vaz Lara
Coordenadora Municipal de Planejamento e Orçamento